

**RELATÓRIO
MENSAL DE
ATIVIDADES**

ROSSI

Fluxo de Caixa

(Novembro a Dezembro – 2025)

RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Diagrama de empresas do Grupo Rossi	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado	06
4.1	Fluxo de Caixa Gerencial	12
4.2	Questionamentos Respondidos pela Recuperanda	18
4.3	Orçado x realizado	26
5	Evolução do quadro de Colaboradores	28
6	Passivo Fiscal	29
7	Relatório de Atividades do AJ	30
8	Manifestação do Administrador Judicial	33
9	Fiscalização ao cumprimento do PRJ	34

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

O Administrador Judicial, Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. ("AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Rossi (processo nº 1101129-56.2022.8.26.0100), e a Rio Branco Consultores Associados, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 24.093/24.118 (item 1.3), apresentar o RMA.

A presente Recuperação Judicial, que envolve a Rossi Residencial S.A. e outras trezentas e treze sociedades integrantes de seu grupo econômico ("Grupo Rossi" ou "Recuperandas"), ajuizaram o pedido com fundamento no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

No presente relatório serão comentados os dados do Fluxo de Caixa dos meses de novembro até dezembro de 2025.

Nesse ponto, o AJ esclarece que, por se tratar a Rossi Residencial S.A. de sociedade anônima de capital aberto listada na B3, somente são comentados nos RMAs os dados já divulgados ao mercado pelo Grupo Rossi.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que serão apresentadas em comparação com o mês imediatamente anterior.

O relatório destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

1. INTRODUÇÃO

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração do Grupo Rossi, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre: (i) a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas; (ii) o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e (iii) as atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento do relatório.

As informações apresentadas a seguir, baseadas sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas, devem ser analisadas em conjunto com o Laudo de Constatação Prévia de fls. 24.041/24.082, bem como com os relatórios anteriores, todos disponíveis para consulta no site do Administrador Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-rossi/>).

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório.

Atenciosamente,

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Arnoldo Wald Filho

Adriana Conrado Zamponi

Tel: +55 (21) 2272-9300
credorrossi@ajwald.com.br

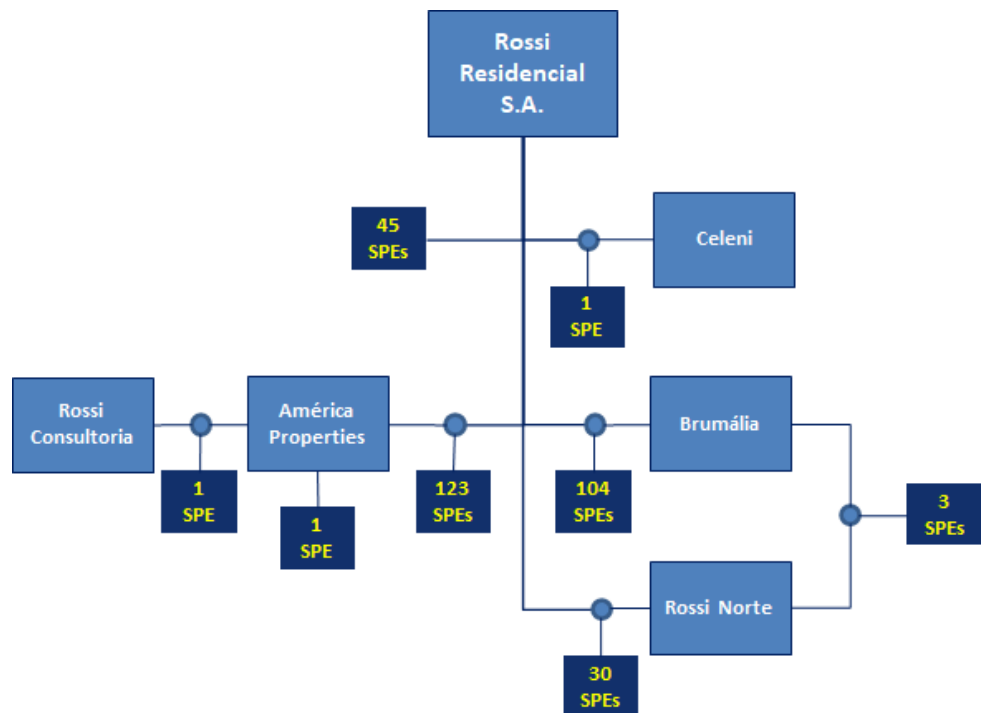
RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

Tel: +55 (11) 3392-3062

2. DIAGRAMA DE EMPRESAS DO GRUPO ROSSI

A Rossi Residencial S.A. é uma Sociedade Anônima de Capital Aberto com participação direta ou indireta em outras 313 sociedades. Conforme diagrama abaixo, 308 destas empresas são SPEs, com participação societária composta pela Rossi Residencial e outras cinco empresas.

- Rossi Residencial S.A.
CNPJ 61.065.751/0001-80
- Rossi Norte Empreendimentos Imobiliários
CNPJ 10.238.315/0001-25
- Celeni Empreendimentos Imobiliários S.A.
CNPJ 14.464.387/0001-41
- América Properties Ltda.
CNPJ 61.726.741/0001-49
- Brumália Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ 14.376.759/0001-88
- Rossi Consultoria de Imóveis Ltda.
CNPJ 09.070.985/0001-04



As informações acima foram obtidas das atas de reunião de sócios de cada uma das 313 empresas (fls. 23287 a 23811, dos autos), todas datadas de 19.09.2022, quando seus respectivos Administradores deliberaram acerca do ajuizamento da Recuperação Judicial.

3. FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

08 de março de 2026 – Decisão CAM nº 281/24, 286/24 e 300/25.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 33, inciso XLIII, no Anexo I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 30 de março de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o i. Árbitro Único dos Procedimentos Arbitrais nº 281/24, 286/24 e 300/25 proferiu decisão nos seguintes termos:

"313. Ante todo o exposto, o Árbitro de Apoio decide:

- a) Rejeitar o pedido das Requerentes, constante do parágrafo 287 (i) de suas Alegações Iniciais, para fins de reconhecimento da validade e exigibilidade da OPA, com a manutenção de todas as decisões e ordens processuais proferidas pela árbitra de apoio Adriana Valéria Pugliesi, em especial com o reconhecimento da suspensão dos direitos políticos dos Requeridos desde a AGE de 23 de outubro de 2024;
- b) Rejeitar o pleito das Requerentes, disposto no parágrafo 287 (ii) de suas Alegações Iniciais, para fins de fixação de obrigação de não fazer em face dos Requeridos, para que se abstenham de alienar as ações especificamente para que interpostas pessoas exerçam direitos políticos em seu lugar nas assembleias da Companhia;
- c) Rejeitar o pleito das Requerentes, conforme parágrafo 287 (iii) de suas Alegações Iniciais, para fins de reconsideração da Ordem Processual nº 3 com relação à revogação das ordens de exibição de documentos, mantendo-se as ordens processuais da árbitra de apoio Adriana Valéria Pugliesi;
- d) Rejeitar o pedido das Requerentes, constante do parágrafo 287 (iv) de suas Alegações Iniciais, para fins de reconsideração da Ordem Processual nº 3 com relação à distribuição de valores aos administradores;
- e) Rejeitar o pleito das Requerentes, disposto no parágrafo 287 (v) de suas Alegações Iniciais, para fins de reconsideração da inclusão das novas interpostas pessoas como parte do procedimento arbitral e a extensão da suspensão dos direitos políticos até nova apreciação da matéria pelo Tribunal Arbitral a ser constituído;
- f) Rejeitar o pedido das Requerentes, nos termos do parágrafo 287 (vi) de suas Alegações Iniciais, para fins de adoção de outras medidas pertinentes para garantir o fiel cumprimento das decisões do Árbitro de Apoio;
- g) Rejeitar o pleito de Lagro, conforme parágrafo 181 de sua Resposta, para manutenção da decisão proferida pelo Árbitro de Apoio Antônio de Souza Corrêa Meyer, que decretou a suspensão da aplicabilidade de todos os efeitos do artigo 39 do Estatuto Social, devendo prevalecer a presente decisão, em todos os seus termos.
- h) Acolher o pedido formulado por Bonsucex e Silvio Tini, disposto no parágrafo 66 de sua Resposta, para fins de indeferimento dos pedidos de urgência pleiteados pelas Requerentes;
- i) Acolher o pedido formulado por Célio, Carlos Augusto, João Batista e Paulo, consoante parágrafo 113 de sua Resposta, para indeferimento dos pedidos de urgência pleiteados pelas Requerentes;
- j) Acolher parcialmente o pleito da Companhia, nos termos do parágrafo 158 (i) de sua Resposta, para reconhecimento de que eventual decisão acerca da validade e exigibilidade da poison pill contida no artigo 39 do Estatuto Social não deve ser adotada nesta Arbitragem de Apoio;
- k) Acolher o pedido da Companhia, conforme parágrafo 158 (ii) de sua Resposta, ante a rejeição de suspensão dos direitos políticos dos Requeridos em razão da ausência de declaração definitiva de mérito acerca do inadimplemento da OPA e dos efeitos potencialmente lesivos que essa medida poderá causar à Companhia;
- l) Acolher o pedido da Companhia, disposto no parágrafo 158 (iii) de sua Resposta, para rejeitar o pedido de nova convocação da AGOE de 11 de julho de 2025, cuja deliberação permanece válida;
- m) Acolher o pleito da Companhia, constante do parágrafo 158 (iv) de sua Resposta, para rejeitar o pedido das Requerentes de imposição de obrigação de não fazer em face dos Requeridos para que se abstivessem de alienar ações de emissão da Companhia;(...)"

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/e0796fce-37d8-ce2a-dede-fbf43ee89081?origin=2>

3. FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

08 de março de 2026 – Decisão CAM nº 281/24, 286/24 e 300/25.

“A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia”), nos termos do art. 157, § 4º da Lei n.º 6.404/76 (“LSA”) e da Resolução CVM n.º 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Árbitro de Apoio nos Procedimentos Arbitrais 281/24, 286/24 e 300/25, instaurado junto à Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM, proferiu decisão, cujos principais temas são descritos abaixo.

O dispositivo completo da decisão proferida pelo Árbitro de Apoio consta da Comunicação de Demanda Societária divulgada pela Companhia nesta data.

Pretensão à realização de OPA estatutária

Com relação ao pleito das Requerentes (Aperoama Participações Ltda., RCR Serviços Administrativos Ltda. – EPP e Luciana Rossi Cuppoloni) para que se determine “o reconhecimento da validade e exigibilidade da OPA Estatutária” perante Silvio Tini de Araujo, o Árbitro de Apoio rejeitou o pedido, pois entendeu que “o reconhecimento da validade e exigibilidade da OPA constituiria a antecipação do provimento final a ser perseguido pelas Requerentes pela via arbitral própria, demandando a devida dilação probatória e contraditório, o que só poderá ocorrer em sede de cognoscibilidade mais exauriente, não havendo urgência que justifique a intervenção emergencial.”

Suspensão de direitos de acionistas

Com relação ao pleito das Requerentes para que fosse reconhecida a suspensão dos direitos políticos dos Requeridos (Silvio Tini de Araujo, Lagro do Brasil Participações Ltda., Bonsucex Holding S.A., Serenity Brasil Fundo de Investimento em Ações, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, Célio de Melo Almada Neto, João Batista Lemes Cruvinel e Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno) desde a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”) de 23 de outubro de 2024, o Árbitro de Apoio rejeitou o pedido, pois entendeu que: (i) havendo necessidade de probação dilatatória, deve o Árbitro de Apoio privilegiar o princípio da intervenção mínima na administração societária; (ii) a suspensão de direitos políticos exige, antes, o reconhecimento de que o artigo 39 do estatuto social (que trata da OPA estatutária), seria válido e exigível, o que não foi ora declarado em sede de jurisdição de apoio; e (iii) eventual concessão da liminar se revestiria de medida sancionatória de caráter genérico, sendo que a AGE de 23 de outubro de 2024 rejeitou o pedido de suspensão de direitos.

Obrigações de se abster de alienar ações

Com relação ao pleito das Requerentes para que os Requeridos se abstenham de alienar ações, o Árbitro de Apoio rejeitou o pedido, pois, (i) tal obrigação teria como pressuposto o reconhecimento da suspensão de direitos dos Requerentes, o que foi rejeitado pelo Árbitro de Apoio; e (ii) a obrigação pretendida resultaria na restrição à livre circulação de 40% do capital social da Companhia, representando periculum in mora reverso à liquidez e valor dos papéis da Companhia.

Manutenção de deliberações sociais a partir de 23 de outubro de 2024

O Árbitro de Apoio rejeitou o pedido das Requerentes para que fosse declarada a manutenção de todas as decisões e ordens processuais anteriormente proferidas por árbitra de apoio nos Procedimentos Arbitrais CAM 281/24 e 286/24, que restaram superadas por essa nova decisão. Em razão disso, as deliberações abaixo indicadas, cujos efeitos estavam suspensos por decisões arbitrais anteriores, voltaram a gerar efeitos desde 23 de outubro de 2024:

(i) AGE de 23.10.2024: “rejeitar, por maioria dos votos válidos, sendo 3.981.650 votos a favor, representando 31,59% do total de votos, 8.624.267 votos contrários, representando 68,41% do total de votos, e 100 abstenções, representando 0,001% do total de ações presentes, a suspensão dos direitos políticos dos acionistas Lagro do Brasil Participações Ltda. e de Silvio Tini de Araujo, bem como de quaisquer pessoas a eles vinculadas, até o cumprimento da obrigação de realização de OPA, nos termos do art. 39 do Estatuto Social da Companhia.”

3. FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

08 de março de 2026 – Decisão CAM nº 281/24, 286/24 e 300/25. (continuação)

"(ii) AGE de 19.11.2024: "aprovar, por maioria dos votos válidos, sendo 8.411.173 votos a favor, representando 67,87% do total de votos, 3.981.652 votos contrários, representando 32,12% do total de votos, e nenhuma abstenção, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do Anexo I à presente ata, conforme alterações detalhadas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração."

Diante do exposto, a Companhia entende inexistir hoje qualquer decisão arbitral que restrinja o exercício de direitos políticos ou direito de negociar ações de quaisquer de seus acionistas.

Ademais, diante da retomada dos efeitos da deliberação de 19 de novembro de 2024, que reformou o seu Estatuto Social, a Companhia entende que o seu Estatuto Social passa a ser aquele aprovado em tal AGE, acrescido da alteração ao artigo 5º aprovada na AGE de 11 de julho de 2025, que aumentou o seu capital social. Portanto, a Companhia divulgou nesta data, em sua página de relações com investidores e por meio do sistema Empresas.Net, o seu Estatuto Social consolidado atualmente vigente.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados nos termos da regulamentação aplicável."

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/dc85bd8c-23c9-a634-eaf1-c826aeaa3dfb?origin=2>

19 de março de 2026 – Decisão CAM nº 297/25.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso III, do Anexo I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 30 de março de 2022, em continuidade aos comunicados sobre demanda societária de 07 de maio de 2025, 13 de agosto de 2025 e fato relevante de 28 de abril de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia celebrou Termo de Arbitragem com os Requeridos no Procedimento Arbitral CAM nº 297-25 ("Procedimento Arbitral").

De acordo com o Termo de Arbitragem, os Requeridos João Paulo Rossi, Renata Rossi e Fernando Miziara ("Ex-administradores") pleiteiam, em resumo: (i) a improcedência dos pedidos da Companhia; (ii) a manutenção da decisão da Presidência da CAM-B3 que reconheceu o suposto litisconsórcio passivo entre todos os administradores do período apurado; e (iii) a condenação da Companhia ao ressarcimento integral dos supostos prejuízos causados aos Ex-administradores em decorrência do Procedimento Arbitral.

A Companhia, pleiteia, em resumo, (i) a anulação das deliberações que aprovaram as contas dos Ex-administradores; (ii) responsabilização e condenação solidária dos Ex-administradores ao pagamento de indenização por todos os prejuízos causados em razão das irregularidades de gestão e ressarcimento das despesas com o Procedimento Arbitral; e (iii) o reconhecimento da ilegitimidade passiva dos Requeridos Fábio, Nicolas, Marcelo Torresi e Marcello Pacheco.

Os Requeridos Fábio, Nicolas e Marcelo Torresi pleiteiam, em resumo: (i) o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva no Procedimento Arbitral; e (ii) subsidiariamente, caso permaneçam no polo passivo, a improcedência do pedido condenatório em relação a eles e a condenação dos Ex-administradores ao reembolso de todas as despesas decorrentes de sua inclusão no Procedimento Arbitral.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados nos termos da regulamentação aplicável. "

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/299a4bae-1b00-7486-b877-a273ccc8cdeb?origin=2>

3. FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

19 de março de 2026 – Divulgação das DFP de 2024.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso III, do Anexo I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 30 de março de 2022, em continuidade aos comunicados sobre demanda societária de 07 de maio de 2025, 13 de agosto de 2025 e fato relevante de 28 de abril de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia celebrou Termo de Arbitragem com os Requeridos no Procedimento Arbitral CAM nº 297-25 ("Procedimento Arbitral").

De acordo com o Termo de Arbitragem, os Requeridos João Paulo Rossi, Renata Rossi e Fernando Miziara ("Ex-administradores") pleiteiam, em resumo: (i) a improcedência dos pedidos da Companhia; (ii) a manutenção da decisão da Presidência da CAM-B3 que reconheceu o suposto litisconsórcio passivo entre todos os administradores do período apurado; e (iii) a condenação da Companhia ao ressarcimento integral dos supostos prejuízos causados aos Ex-administradores em decorrência do Procedimento Arbitral.

A Companhia, pleiteia, em resumo, (i) a anulação das deliberações que aprovaram as contas dos Ex-administradores; (ii) responsabilização e condenação solidária dos Ex-administradores ao pagamento de indenização por todos os prejuízos causados em razão das irregularidades de gestão e ressarcimento das despesas com o Procedimento Arbitral; e (iii) o reconhecimento da ilegitimidade passiva dos Requeridos Fábio, Nicolas, Marcelo Torresi e Marcello Pacheco.

Os Requeridos Fábio, Nicolas e Marcelo Torresi pleiteiam, em resumo: (i) o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva no Procedimento Arbitral; e (ii) subsidiariamente, caso permaneçam no polo passivo, a improcedência do pedido condenatório em relação a eles e a condenação dos Ex-administradores ao reembolso de todas as despesas decorrentes de sua inclusão no Procedimento Arbitral.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados nos termos da regulamentação aplicável. "

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/299a4bae-1b00-7486-b877-a273ccc8cdeb?origin=2>

3. FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

19 de março de 2026 – Divulgação das DFP de 2024.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia"), nos termos do art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 28 de março de 2025, 15 de abril de 2025 e 13 de agosto de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que divulgou, nesta data, o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e da opinião do Conselho Fiscal ("DFs 2024").

Em consonância com os Fatos Relevantes citados, o atraso na divulgação das DFs 2024 decorreu de solicitações formuladas pela Mazars Auditores Independentes – Sociedade Simples Ltda., responsável pela auditoria independente da Companhia, para o fornecimento de documentos, informações e esclarecimentos no curso dos trabalhos de auditoria. As solicitações foram motivadas pelas diversas inconsistências e irregularidades identificadas, atribuídas aos atos ilícitos dos ex-administradores João Paulo Rossi, Renata Rossi e Fernando Miziara, conforme apurado no Relatório de Investigação Forense elaborado pela Kroll Inc. já divulgado ao mercado e que fundamentou a deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2025, que aprovou a propositura de ação de responsabilidade contra os referidos ex-administradores e que se encontra atualmente em curso perante a Câmara de Arbitragem do Mercado.

Com a divulgação das DFs 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada até o fim de abril de 2026 para deliberar acerca da aprovação das DFs 2024 e da aprovação, com ressalvas, das contas dos administradores do período, ressaltando-se, especificamente, a conduta dos ex-administradores nesse exercício que tenha resultado, contribuído ou de qualquer forma permitido a ocorrência das irregularidades identificadas na Companhia.

A referida assembleia geral deliberará também acerca da eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 3º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a renúncia de conselheiro eleito por voto múltiplo divulgada no comunicado ao mercado de 1 de outubro de 2025.

Por fim, a Companhia informa que já se encontra em curso a elaboração e revisão pelo auditor independente contratado das informações trimestrais e demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2025, para conclusão no menor prazo possível. A Companhia divulgará oportunamente o cronograma previsto para sua conclusão e manterá o mercado informado nos termos da regulamentação aplicável.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/54b93e11-d780-d919-cba6-8569817143da?origin=2>

19 de março de 2026 – Substituição dos Auditores Independentes.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia"), por meio de seu Diretor de Relações com Investidores abaixo assinado, vem, nos termos do artigo 28 da Instrução CVM n.º 23, de 25 de fevereiro de 2021, informar que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 17 de março de 2026, aprovou a contratação da Rbordignon Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda. para prestação de serviços de auditoria externa e independente das demonstrações financeiras da Companhia a partir do exercício de 2025, em substituição à Forvis Mazars Auditores Independentes – Sociedade Simples Ltda. ("Mazars"). A mudança do auditor independente foi realizada por realização de processo concorrencial vencedor, tendo como premissa as condições técnicas e econômico-financeiras das propostas. A Mazars manifestou sua concordância com a justificativa da mudança".

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/fb21bb09-2a53-414b-7995-8cd3c1261e79?origin=2>

3. FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

24 de março de 2026 – Termo de Arbitragem CAM nº 296/25.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso III, do Anexo I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 30 de março de 2022, e em continuidade às comunicações sobre demanda societária realizadas em 23 de abril de 2025 e 6 de maio de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia celebrou Termo de Arbitragem com os Requerentes no Procedimento Arbitral CAM nº 296-25.

De acordo com o Termo de Arbitragem, os Requerentes pleiteiam, em resumo, (i) a anulação da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 28.4.2025, que aprovou a propositura de ação de responsabilidade contra determinados ex-administradores vinculados aos Requerentes e (ii) a condenação da Companhia ao ressarcimento dos custos incorridos com o procedimento arbitral.

A Companhia, por sua vez, pleiteia que os pedidos formulados pelos Requerentes sejam julgados totalmente improcedentes e que os Requerentes sejam condenados a ressarcir a Companhia por todos os custos incorridos com o procedimento arbitral.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados nos termos da regulamentação aplicável.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/34fb5920-27f0-a0e6-5d38-cb67ffd14444?origin=2>

4.1. FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas apresentou desempenho negativo.

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas, após apresentar resultado positivo de R\$ 1,04 milhão em outubro/25, teve desempenho desfavorável nos meses subsequentes, com geração negativa de R\$ 2,86 milhões em novembro/25 e R\$ 2,92 milhões em dezembro/25, conforme demonstrado na Tabela (Figura 1).
- As entradas totais, que foram de R\$ 4,4 milhões em outubro/25, caíram para R\$ 1,5 milhão em novembro/25, terminando com R\$ 6,8 milhões em dezembro/25. Os pagamentos, que foram de R\$ 2,67 milhões em outubro/25, subiram para R\$ 4,3 milhões em novembro/2025, aumentando para R\$ 3,53 milhões em dezembro/2025, (Figura 2).
- Como reflexo direto desses fluxos operacionais, a variação de caixa que estava positiva em outubro/25 (R\$ 1,81 milhão), caiu em novembro/25 (R\$ 2,72 milhões negativos). Em dezembro/2025, teve variação positiva (R\$ 3,31 milhões). Assim, o Saldo Final do Caixa Financeiro, que era de R\$ 23,11 milhões em outubro/25, reduziu para R\$ 20,38 milhões em novembro/25 e encerrou dezembro/25 com R\$ 23,7 milhões, (Figura 3).

Figura 1. Geração de Caixa Operacional Líquida – Saldo mensal

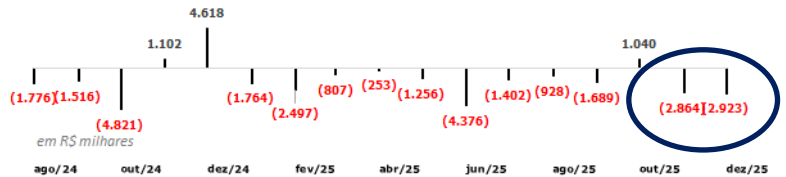


Figura 2. Evolução mensal . Receitas x Pagamentos Operacionais

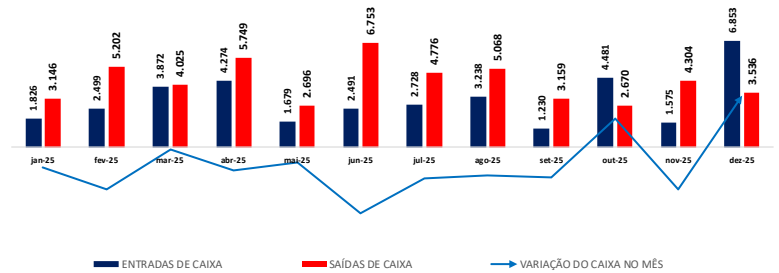
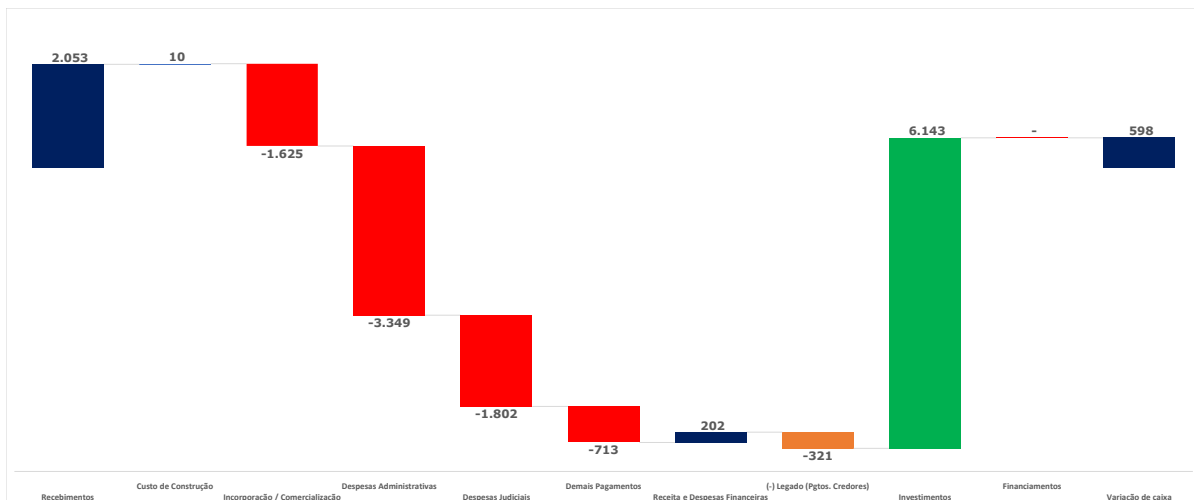
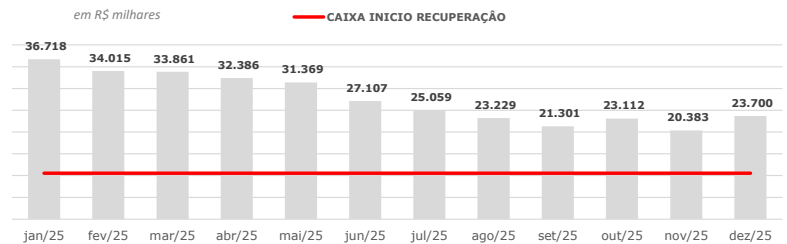


Figura 3. Caixa – Recuperandas - mensal – Saldo Final



4.1. FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Outubro a Dezembro de 2025

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Em milhares de Reais R\$	(A) out/25	(B) nov/25	(C) dez/25	Varição (B-A)	Varição (C-B)
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	21.301	23.112	20.383	1.811	-2.729
Repasse Receita	3.601	1.440	613	-2.161	-827
Amortização SFH	0	0	0	0	0
Entradas	3.601	1.440	613	-2.161	-827
(-) Custo de Construção	-20	6	4	26	-2
(-) Rescisões	-54	0	-39	54	-39
(-) Terreno	0	0	0	0	0
(-) Incorporação / Comercialização	-1.141	-780	-845	361	-65
(-) Incorporação	-475	-423	-474	52	-50
(-) Comercialização	-666	-357	-372	309	-15
(-) Impostos e Taxas	-227	-175	-518	52	-343
(-) Despesas Administrativas / RH	-1.265	-1.527	-1.821	-262	-294
(-) Outras Despesas Operacionais	-10	-11	-10	-0	0
(-) Despesas Judiciais	378	-1.597	-205	-1.975	1.392
(-) Relacionamento com Sócios	0	0	0	0	0
(-) Legado (Pgts. Credores)	-221	-221	-100	1	120
Pagamentos	-2.561	-4.304	-3.536	-1.743	769
Geração Operacional Líquida	1.040	-2.864	-2.923	-3.904	-59
Receitas/Despesas Financeiras	116	94	97	-23	4
(-) Juros SFH	0	0	0	0	0
(-) Juros Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
(-) Despesas Financeiras	-7	-5	-6	1	-1
Receitas Financeiras	123	99	104	-24	5
Investimentos	764	41	6.143	-723	6.102
(+) Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades	764	41	6.143	-723	6.102
(+/-) Transferências / Saques / Aportes	0	0	0	0	0
Financiamentos	-109	0	0	109	0
(+) Liberação - Financiamento SFH	0	0	0	0	0
(-) Amortização Financiamento SFH	-109	0	0	109	0
(+) Liberação - Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
(-) Amortiz. - Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
Varição de Caixa	1.811	-2.729	3.317	-4.541	6.047
Saldo Final - Caixa Financeiro	23.112	20.383	23.700	-2.729	3.317

ENTRADAS

No trimestre analisado, as **Entradas Totais** apresentaram uma tendência de **queda abrupta e contínua**. Em outubro/2025, as entradas somaram **R\$ 3,60 milhões**. Em novembro, houve uma retração significativa de 60%, caindo para **R\$ 1,44 milhão**. O cenário se agravou em dezembro, registrando apenas **R\$ 613 mil** (nova queda de 57% frente a novembro).

- o **Nas Entradas**, o fluxo decorre da linha "Repasse Receita". O volume, que foi de **R\$ 3.601 mil** em outubro, reduziu para **R\$ 1.440 mil** em novembro e encerrou o ano em patamar mínimo de **R\$ 613 mil** em dezembro.

4.1. FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Outubro a Dezembro de 2025

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Em milhares de Reais R\$	(A) out/25	(B) nov/25	(C) dez/25	Variação (B-A)	Variação (C-B)
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	21.301	23.112	20.383	1.811	-2.729
Repasse Receita	3.601	1.440	613	-2.161	-827
Amortização SFH	0	0	0	0	0
Entradas	3.601	1.440	613	-2.161	-827
(-) Custo de Construção	-20	6	4	26	-2
(-) Rescisões	-54	0	-39	54	-39
(-) Terreno	0	0	0	0	0
(-) Incorporação / Comercialização	-1.141	-780	-845	361	-65
(-) Incorporação	-475	-423	-474	52	-50
(-) Comercialização	-666	-357	-372	309	-15
(-) Impostos e Taxas	-227	-175	-518	52	-343
(-) Despesas Administrativas / RH	-1.265	-1.527	-1.821	-262	-294
(-) Outras Despesas Operacionais	-10	-11	-10	-0	0
(-) Despesas Judiciais	378	-1.597	-205	-1.975	1.392
(-) Relacionamento com Sócios	0	0	0	0	0
(-) Legado (Pgto. Credores)	-221	-221	-100	1	120
Pagamentos	-2.561	-4.304	-3.536	-1.743	769
Geração Operacional Líquida	1.040	-2.864	-2.923	-3.904	-59
Receitas/Despesas Financeiras	116	94	97	-23	4
(-) Juros SFH	0	0	0	0	0
(-) Juros Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
(-) Despesas Financeiras	-7	-5	-6	1	-1
Receitas Financeiras	123	99	104	-24	5
Investimentos	764	41	6.143	-723	6.102
(+) Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades	764	41	6.143	-723	6.102
(+/-) Transferências / Saques / Aportes	0	0	0	0	0
Financiamentos	-109	0	0	109	0
(+) Liberação - Financiamento SFH	0	0	0	0	0
(-) Amortização Financiamento SFH	-109	0	0	109	0
(+) Liberação - Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
(-) Amortiz. - Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
Variação de Caixa	1.811	-2.729	3.317	-4.541	6.047
Saldo Final - Caixa Financeiro	23.112	20.383	23.700	-2.729	3.317

PAGAMENTOS

O volume total de Pagamentos apresentou comportamento oscilante ao longo do trimestre. Em outubro/2025, os desembolsos somaram R\$ 2.561 mil. Em novembro/2025, houve elevação expressiva para R\$ 4.304 mil, representando aumento de R\$ 1.743 mil em relação ao mês anterior, com forte pressão sobre o caixa. Em dezembro/2025, os pagamentos recuaram para R\$ 3.536 mil, redução de R\$ 769 mil frente a novembro, embora ainda em patamar superior ao observado em outubro.

- o A rubrica **Custo de Construção** apresentou baixa materialidade e oscilação no período. Em **outubro**, registrou saída de **R\$ 20 mil**. Em **novembro**, passou a registrar entrada líquida de **R\$ 6 mil**. Já em **dezembro**, fechou com entrada líquida de **R\$ 4 mil**. Ainda que os valores sejam pouco representativos no conjunto do fluxo, o comportamento sugere ajustes ou compensações pontuais no período.
- o A linha **Incorporação/Comercialização**, que concentra parte relevante dos custos diretos da operação, totalizou **R\$ 1.141 mil** em **outubro**, recuou para **R\$ 780 mil** em **novembro** e encerrou **dezembro** em **R\$ 845 mil**. Embora tenha havido redução em relação a outubro, o nível de desembolso permaneceu elevado.
- o Em **Impostos e Taxas**, verificou-se comportamento mais pressionado no encerramento do exercício. Após desembolso de **R\$ 227 mil** em **outubro** e **R\$ 175 mil** em **novembro**, a rubrica alcançou **R\$ 518 mil** em **dezembro**, representando aumento de **R\$ 343 mil** em relação ao mês imediatamente anterior.
- o As **Despesas Administrativas e de Recursos Humanos** apresentaram trajetória contínua de crescimento, com aumento acumulado de **R\$ 556 mil** no trimestre. Em **outubro**, os desembolsos somaram **R\$ 1.265 mil**. Em **novembro**, passaram para **R\$ 1.527 mil**. Já em **dezembro**, atingiram **R\$ 1.821 mil**.

4.1. FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Outubro a Dezembro de 2025

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Em milhares de Reais R\$	(A) out/25	(B) nov/25	(C) dez/25	Variação (B-A)	Variação (C-B)
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	21.301	23.112	20.383	1.811	-2.729
Repasse Receita	3.601	1.440	613	-2.161	-827
Amortização SFH	0	0	0	0	0
Entradas	3.601	1.440	613	-2.161	-827
(-) Custo de Construção	-20	6	4	26	-2
(-) Rescisões	-54	0	-39	54	-39
(-) Terreno	0	0	0	0	0
(-) Incorporação / Comercialização	-1.141	-780	-845	361	-65
(-) Incorporação	-475	-423	-474	52	-50
(-) Comercialização	-666	-357	-372	309	-15
(-) Impostos e Taxas	-227	-175	-518	52	-343
(-) Despesas Administrativas / RH	-1.265	-1.527	-1.821	-262	-294
(-) Outras Despesas Operacionais	-10	-11	-10	-0	0
(-) Despesas Judiciais	378	-1.597	-205	-1.975	1.392
(-) Relacionamento com Sócios	0	0	0	0	0
(-) Legado (Pgto. Credores)	-221	-221	-100	1	120
Pagamentos	-2.561	-4.304	-3.536	-1.743	769
Geração Operacional Líquida	1.040	-2.864	-2.923	-3.904	-59
Receitas/Despesas Financeiras	116	94	97	-23	4
(-) Juros SFH	0	0	0	0	0
(-) Juros Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
(-) Despesas Financeiras	-7	-5	-6	1	-1
Receitas Financeiras	123	99	104	-24	5
Investimentos	764	41	6.143	-723	6.102
(+) Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades	764	41	6.143	-723	6.102
(+/-) Transferências / Saques / Aportes	0	0	0	0	0
Financiamentos	-109	0	0	109	0
(+) Liberação - Financiamento SFH	0	0	0	0	0
(-) Amortização Financiamento SFH	-109	0	0	109	0
(+) Liberação - Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
(-) Amortiz. - Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
Variação de Caixa	1.811	-2.729	3.317	-4.541	6.047
Saldo Final - Caixa Financeiro	23.112	20.383	23.700	-2.729	3.317

PAGAMENTOS

- o A rubrica **Despesas Judiciais** foi um dos principais fatores de pressão sobre o caixa em **novembro**. Em **outubro**, a linha apresentou **entrada líquida de R\$ 378 mil**, possivelmente relacionada a reversões, recuperações ou levantamentos. Em **novembro**, registrou desembolso de **R\$ 1.597 mil**, representando deterioração de **R\$ 1.975 mil** na comparação mensal. Já em **dezembro**, essa rubrica recuou para **R\$ 205 mil**, retornando a um patamar substancialmente inferior ao do mês anterior.
- o A linha **Legado (Pagamentos a Credores)** manteve-se praticamente estável em **R\$ 221 mil** nos meses de **outubro** e **novembro**, reduzindo para **R\$ 100 mil** em **dezembro**. A retração de **R\$ 120 mil** no último mês contribuiu parcialmente para aliviar a pressão de caixa, embora sem alterar de forma substancial o quadro geral de desembolsos elevados.

4.1. FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Outubro a Dezembro de 2025

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Em milhares de Reais R\$	(A) out/25	(B) nov/25	(C) dez/25	Variação (B-A)	Variação (C-B)
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	21.301	23.112	20.383	1.811	-2.729
Repasse Receita	3.601	1.440	613	-2.161	-827
Amortização SFH	0	0	0	0	0
Entradas	3.601	1.440	613	-2.161	-827
(-) Custo de Construção	-20	6	4	26	-2
(-) Rescisões	-54	0	-39	54	-39
(-) Terreno	0	0	0	0	0
(-) Incorporação / Comercialização	-1.141	-780	-845	361	-65
(-) Incorporação	-475	-423	-474	52	-50
(-) Comercialização	-666	-357	-372	309	-15
(-) Impostos e Taxas	-227	-175	-518	52	-343
(-) Despesas Administrativas / RH	-1.265	-1.527	-1.821	-262	-294
(-) Outras Despesas Operacionais	-10	-11	-10	-0	0
(-) Despesas Judiciais	378	-1.597	-205	-1.975	1.392
(-) Relacionamento com Sócios	0	0	0	0	0
(-) Legado (Pgto. Credores)	-221	-221	-100	1	120
Pagamentos	-2.561	-4.304	-3.536	-1.743	769
Geração Operacional Líquida	1.040	-2.864	-2.923	-3.904	-59
Receitas/Despesas Financeiras	116	94	97	-23	4
(-) Juros SFH	0	0	0	0	0
(-) Juros Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
(-) Despesas Financeiras	-7	-5	-6	1	-1
Receitas Financeiras	123	99	104	-24	5
Investimentos	764	41	6.143	-723	6.102
(+) Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades	764	41	6.143	-723	6.102
(+/-) Transferências / Saques / Aportes	0	0	0	0	0
Financiamentos	-109	0	0	109	0
(+) Liberação - Financiamento SFH	0	0	0	0	0
(-) Amortização Financiamento SFH	-109	0	0	109	0
(+) Liberação - Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
(-) Amortiz. - Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
Variação de Caixa	1.811	-2.729	3.317	-4.541	6.047
Saldo Final - Caixa Financeiro	23.112	20.383	23.700	-2.729	3.317

Receitas Financeiras, Investimentos e Financiamentos

A Recuperanda apresentou **resultado financeiro líquido positivo e relativamente estável ao longo do trimestre**, registrando **R\$ 116 mil em outubro, R\$ 94 mil em novembro e R\$ 97 mil em dezembro**. Esse resultado decorre majoritariamente de **receitas financeiras provenientes de rendimentos sobre aplicações**, que superaram as **despesas financeiras de baixa materialidade** registradas no período, evidenciando que a estrutura financeira não apresentou pressão relevante sobre o fluxo de caixa.

- Na rubrica de **Investimentos**, foram verificadas movimentações relevantes associadas principalmente à **alienação de ativos**. Em **outubro**, houve ingresso de **R\$ 764 mil** referente à **venda de terrenos ou desfazimento de participações societárias**. Em **novembro**, essa entrada foi menor, totalizando **R\$ 41 mil**. Já em **dezembro**, foi registrado um **ingresso extraordinário de R\$ 6.143 mil**, também vinculado à venda de ativos. Esse evento teve impacto determinante na recomposição do caixa no encerramento do exercício, uma vez que, **na ausência dessa operação não recorrente, o saldo final de caixa teria apresentado deterioração**.
- A rubrica de **Financiamentos** apresentou movimentação apenas em **outubro**, quando foi registrada **amortização de financiamento SFH no valor de R\$ 109 mil**. Nos meses de **novembro e dezembro, não houve registros de novas liberações ou amortizações**.

4.1. FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Outubro a Dezembro de 2025

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Em milhares de Reais R\$	(A) out/25	(B) nov/25	(C) dez/25	Varição (B-A)	Varição (C-B)
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	21.301	23.112	20.383	1.811	-2.729
Repasse Receita	3.601	1.440	613	-2.161	-827
Amortização SFH	0	0	0	0	0
Entradas	3.601	1.440	613	-2.161	-827
(-) Custo de Construção	-20	6	4	26	-2
(-) Rescisões	-54	0	-39	54	-39
(-) Terreno	0	0	0	0	0
(-) Incorporação / Comercialização	-1.141	-780	-845	361	-65
(-) Incorporação	-475	-423	-474	52	-50
(-) Comercialização	-666	-357	-372	309	-15
(-) Impostos e Taxas	-227	-175	-518	52	-343
(-) Despesas Administrativas / RH	-1.265	-1.527	-1.821	-262	-294
(-) Outras Despesas Operacionais	-10	-11	-10	-0	0
(-) Despesas Judiciais	378	-1.597	-205	-1.975	1.392
(-) Relacionamento com Sócios	0	0	0	0	0
(-) Legado (Pgts. Credores)	-221	-221	-100	1	120
Pagamentos	-2.561	-4.304	-3.536	-1.743	769
Geração Operacional Líquida	1.040	-2.864	-2.923	-3.904	-59
Receitas/Despesas Financeiras	116	94	97	-23	4
(-) Juros SFH	0	0	0	0	0
(-) Juros Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
(-) Despesas Financeiras	-7	-5	-6	1	-1
Receitas Financeiras	123	99	104	-24	5
Investimentos	764	41	6.143	-723	6.102
(+) Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades	764	41	6.143	-723	6.102
(+/-) Transferências / Saques / Aportes	0	0	0	0	0
Financiamentos	-109	0	0	109	0
(+) Liberação - Financiamento SFH	0	0	0	0	0
(-) Amortização Financiamento SFH	-109	0	0	109	0
(+) Liberação - Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
(-) Amortiz. - Dívida Corporativa	0	0	0	0	0
Varição de Caixa	1.811	-2.729	3.317	-4.541	6.047
Saldo Final - Caixa Financeiro	23.112	20.383	23.700	-2.729	3.317

Receitas Financeiras, Investimentos e Financiamentos

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

No que se refere à **Geração Operacional Líquida**, foi observado deterioração da qualidade do fluxo de caixa ao longo do trimestre. Em **outubro**, a operação ainda apresentou **geração positiva de R\$ 1.040 mil**, refletindo equilíbrio entre entradas e saídas operacionais. Contudo, em **novembro**, esse cenário foi revertido, registrando-se **consumo operacional de R\$ 2.864 mil**, influenciado principalmente pela **queda nas entradas operacionais e pelo aumento das despesas judiciais e administrativas**. Em **dezembro**, o consumo de caixa operacional manteve-se elevado, atingindo **R\$ 2.923 mil negativos**, demonstrando que **a operação recorrente da companhia não foi capaz de gerar caixa suficiente para sustentar os desembolsos correntes no final do exercício**.

SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

Apesar desse desempenho operacional desfavorável, o **saldo final de caixa financeiro apresentou recuperação no encerramento do ano**. Em **novembro**, o caixa havia recuado para **R\$ 20.383 mil**, após saldo de **R\$ 23.112 mil em outubro**. Em **dezembro**, entretanto, a **variação positiva de caixa de R\$ 3.317 mil**, impulsionada principalmente pelo ingresso extraordinário decorrente da venda de ativos, permitiu que o **saldo final atingisse R\$ 23.700 mil**, superando inclusive o patamar observado em outubro.

Dessa forma, observa-se que **a liquidez de curto prazo foi preservada no fechamento do exercício**, porém **fortemente dependente de operações não recorrentes de desinvestimento**, e não da geração operacional da atividade principal.

4.2. Questionamentos Respondidos pela Recuperanda – Fluxo de Caixa de Outubro a Dezembro - 2025.

1. Houve alguma alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração do grupo? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.

Resposta Rossi: Não.

2. Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas no mês de dezembro/2025, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos.

Resposta Rossi: As atividades correntes das Recuperandas são (a) a incorporação, a construção, o desenvolvimento de loteamentos e a comercialização de imóveis residenciais, comerciais e de terrenos; (b) a prestação de serviços de engenharia civil, por meio das operações próprias; e (c) a participação em Sociedades de Propósito Específico – SPEs e em consórcios. No mês de dezembro/25 atuamos na continuidade do desenvolvimento das incorporações em andamento, assim como na venda de ativos de Estoques para a geração de caixa corrente.

3. Favor informar o endereço (e CNPJ) de todos os estabelecimentos das Recuperandas, incluindo sedes, filiais, centros operacionais, unidades administrativas etc., indicando o status jurídico da ocupação de cada local (se os imóveis são próprios ou envolvem contratos de aluguel ou arrendamento).

Resposta Rossi: Vide anexo "Controle" (Anexo 01).

4. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? Caso positivo, favor esclarecer o motivo da alteração e os impactos internos e externos.

Resposta Rossi: Não.

5. Favor apresentar listar o nome de todos os acionistas/sócios que detenham participação no capital social das empresas em recuperação judicial, indicando a participação de cada um deles.

Resposta Rossi: Vide anexo "Controle" (Anexo 01).

6. Favor apresentar a relação atualizada de todos os diretores/administradores de cada empresa Recuperanda.

Resposta Rossi: Vide anexo "Controle"(Anexo 01).

4.2. Questionamentos Respondidos pela Recuperanda – Fluxo de Caixa de Outubro a Dezembro - 2025.

7. Favor listar o nome e CNPJ de todas as sociedades controladas e coligadas, informando o endereço de suas sedes, a participação detida pelas Recuperandas em cada uma delas, previsão de recebimento de Dividendos/JCP ou outro tipo de remuneração.

Resposta Rossi: Vide anexo "Controle" (Anexo 01).

8. Favor informar a atual situação de funcionamento/operação de todas as sociedades controladas (direta e indiretamente) e coligadas das Recuperanda, o grau de inter-relação das atividades das mesmas com as Recuperandas, os retornos econômico-financeiros que as mesmas trazem para as Recuperandas (receitas e despesas).

Resposta Rossi: Vide anexo "Sociedades Controladas" (Anexo 02).

9. No mês de Novembro e Dezembro/2025, as Recuperandas efetuaram o pagamento dos funcionários em dia, incluindo as parcelas decorrentes do acordo celebrado com o sindicato de categoria? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de funcionários impactados.

Resposta Rossi: Todos os pagamentos relativos aos meses de novembro e dezembro de 2025 foram efetuados rigorosamente em dia para a totalidade do quadro de funcionários ativos.

10. As Recuperandas efetuaram o pagamento das verbas rescisórias dos eventuais funcionários demitidos no mês de Novembro e Dezembro/2025? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de ex-funcionários impactados.

Resposta Rossi: Todas as verbas rescisórias devidas aos ex-funcionários desligados nos meses de novembro e dezembro de 2025 foram integralmente quitadas dentro dos prazos legais.

11. Favor informar o capex investido no mês de outubro/2025, segregando os valores destinados à expansão da operação e/ou à manutenção das instalações.

Resposta Rossi: Não.

4.2. Questionamentos Respondidos pela Recuperanda – Fluxo de Caixa de Outubro a Dezembro - 2025.

12. Favor informar eventuais ativos alienados no mês de dezembro/2025, contendo as seguintes informações: a) identificação completa do ativo alienado, b) data da alienação, c) modalidade da alienação (p.ex. venda direta, venda judicial, dação em pagamento etc), d) valor da alienação, e) receita líquida auferida com a alienação, detalhando as despesas incidentes sobre a operação, e, f) destinação do valor.

Resposta Rossi: Dação em pagamento ao escritório Marinho Advogados finalizada em 11/2025 para pagamento de honorários advocatícios conforme contrato vigente - Apartamento 2, Bloco 13, Condomínio Rossi Parque Nova - Valor líquido: R\$93.722,09.

13. Favor informar eventuais ativos dados em garantia no mês de dezembro/2025, contendo as seguintes informações: a) identificação completa do ativo, b) data da oneração, c) partes envolvidas, d) objeto e finalidade da garantia, e) eventual receita auferida com a oneração, e, f) destinação do valor.

Resposta Rossi: Município de Uberlândia x Rodolita Empreendimentos e Participações e Outros. Depósito Judicial realizado nos autos no importe de R\$ 12.833,14 no dia 07/10/2025 à título de garantia do juízo, requerendo o cancelamento da CNIB, visto que impacta no repasse do comercial com as escrituras e entrada de caixa. Apresentamos Embargos à execução garantindo o valor total da condenação (R\$ 12.833,14), entretanto, estamos discutindo que o valor devido pela Cia é de apenas R\$3.000,00, tendo em vista que as demais cotas de condomínio (objeto do processo) que estavam sendo executadas era de clientes e/ou já estavam devidamente quitadas. Mês de novembro/Dezembro sem depósitos judiciais com finalidade de garantia do juízo.

14. As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas/diretores/executivos no mês de novembro e dezembro/2025? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios/diretores/executivos no mês de novembro e dezembro/2025? Em caso positivo, pedimos detalhamento.

Resposta Rossi: Informamos que, durante o período de novembro e dezembro, foram processados reembolsos relativos a despesas efetuadas em benefício direto das atividades da companhia.

Tais valores referem-se estritamente a gastos com alimentação, passagens e deslocamentos (táxi/aplicativos), realizados em regime de serviço externo ou viagens corporativas.

15. As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos no mês de novembro e dezembro/2025? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual o destino dos recursos tomados.

Resposta Rossi: Não houve nenhuma captação de recurso de empréstimos ou financiamentos no período apurado.

4.2. Questionamentos Respondidos pela Recuperanda – Fluxo de Caixa de Outubro a Dezembro - 2025.

17. As Recuperandas realizaram, no mês de novembro e dezembro/2025, algum tipo de aporte financeiro (empréstimos/financiamento) para as empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões), o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s), bem como as respectivas datas de amortização.

Resposta Rossi: Não foram realizados empréstimos e/ou financiamento para empresas do mesmo grupo no período apurado.

18. As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova no mês de novembro e dezembro/2025? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.

Resposta Rossi: Não houve nenhuma contratação de novas instituições financeiras.

19. Os saques em espécie somaram mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no mês de dezembro/2025? Caso positivo, pedimos indicar o destino desses recursos.

Resposta Rossi: Não efetuamos nenhum saque em espécie no período apurado.

20. Informar o valor total dos débitos fiscais inscritos em dívida ativa contra as recuperandas, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, fornecendo extrato do E-CAC/Regularize e dos demais sistemas de atendimento. Observação: considerar apenas os valores não parcelados/transacionados, ainda que se encontrem em discussão judicial/administrativa.

Resposta Rossi: Total de débitos Federais inscritos em DA aguardando consolidação na Transação: R\$12.139.241,87. Total de débitos Municipais inscritos em DA: R\$ 594.515,10. Total de débitos Estaduais inscritos em DA: R\$ 4.222.099,68 (sendo R\$ 4.019.113,46 suspenso).

21. Informar se os pagamentos das transações fiscais estão em dia ou se as Recuperandas deixaram de pagar alguma parcela. Em caso de inadimplemento, informar o valor e número de parcelas em aberto.

Resposta Rossi: A transação fiscal está sendo cumprida de modo regular.

22. Informar o valor dos tributos pagos pelas Recuperandas no mês de novembro e dezembro/2025 (incluindo tributos federais, estaduais, municipais, previdenciários, multas, etc). Observação: Informar apenas o valor dos tributos novos gerados mensalmente pelo exercício da atividade, excluindo os valores decorrentes de parcelamentos/transações, ou verbas já inscritas em dívida ativa).

Resposta Rossi: Total de impostos federais, municipais, previdenciários, pagos em Nov/2025: R\$ 356.339,43 - Dez/2025: R\$ 449.326,32.

4.3. Questionamentos Respondidos pela Recuperanda – Fluxo de Caixa de Outubro a Dezembro - 2025.

23. Solicitamos esclarecer a queda de “Repasse Receita” de nov/25 para dez/25 (R\$ 1.440 mil → R\$ 613 mil), indicando se houve redução de vendas, atraso de repasses, retenções ou mudança de regras/contas vinculadas, com detalhamento por empreendimento/contrato.

Resposta Rossi: A queda referente a linha de "Repasse e Receita" refere-se a performance de vendas de dezembro ser inferior ao mês de novembro.

24. Solicitamos conciliar as “Entradas” de nov/25 e dez/25 (R\$ 1.440 mil e R\$ 613 mil) com extratos bancários e relatórios de recebíveis, segregando recebimentos do mês, de meses anteriores e eventuais estornos.

Resposta Rossi: A conciliação foi enviada através do arquivo de fluxo de caixa "Acompanhamento de Fluxo de Caixa - Dez.25", a variação decorre das movimentações do fluxo de caixa direto, método utilizado para acompanhamento das operações financeiras.

25. Solicitamos esclarecer a forte redução de “Repasse Receita” de out/25 para dez/25 (R\$ 3.601 mil → R\$ 613 mil), indicando se houve queda de vendas, atraso de repasses, mudança contratual/conta vinculada ou retenções, com detalhamento por empreendimento/contrato.

Resposta Rossi: A queda referente a linha de "Repasse e Receita" refere-se a performance de vendas durante o período apurado.

26. Solicitamos conciliar “Entradas” (R\$ 613 mil em dez/25) com os relatórios de faturamento/recebíveis e extratos bancários, separando recebimentos do mês vs recebimentos de períodos anteriores e eventuais estornos.

Resposta Rossi: A conciliação foi enviada através do arquivo de fluxo de caixa "Acompanhamento de Fluxo de Caixa - Dez.25", a variação decorre das movimentações do fluxo de caixa direto, método utilizado para acompanhamento das operações financeiras.

27. Solicitamos explicar a elevação de “Impostos e Taxas” em dez/25 (-R\$ 518 mil), detalhando quais tributos foram pagos, competência, guias e se houve quitação de atrasados ou pagamentos extraordinários.

Resposta Rossi: No período apurado houve a adimplência da Transação Individual PGFN. Quanto ao detalhamento, os valores estão no item 23.

28. Solicitamos justificar o aumento de “Despesas Administrativas/RH” em dez/25 (-R\$ 1.821 mil), detalhando composição (folha, encargos, terceiros, consultorias) e indicando se há despesas não recorrentes de final de ano.

Resposta Rossi: O aumento refere-se a despesas com fornecedores que foram postergados do mês de novembro e que foram quitados no mês subsequente.

4.2. Questionamentos Respondidos pela Recuperanda – Fluxo de Caixa de Outubro a Dezembro - 2025.

29. Solicitamos detalhar “Rescisões” em dez/25 (-R\$ 39 mil), informando quantidade de desligamentos, verbas pagas e se há passivos trabalhistas remanescentes ou provisões associadas.

Resposta Rossi: Os valores pagos referente a linha de Rescisão, são relacionados a distrato de cliente que foram rescindidos ao longo do período apurado.

30. Solicitamos explicar “Despesas Judiciais” com comportamento atípico (out/25 +R\$ 378 mil; nov/25 -R\$ 1.597 mil; dez/25 -R\$ 205 mil), identificando natureza dos eventos, se houve reversões/depósitos, acordos ou pagamentos pontuais, com documentos de suporte.

Resposta Rossi: No mês de outubro, registramos um montante expressivo de levantamentos judiciais, o que impactou positivamente a variação do período.

Já nos meses de novembro e dezembro, não houve o mesmo volume de levantamentos, resultando em desempenho inferior quando comparado ao mês anterior.

Ademais, nesses meses foram realizados pagamentos de honorários advocatícios que haviam sido postergados em períodos anteriores, o que também contribuiu para a variação observada.

31. Solicitamos conciliar o total de “Pagamentos” de dez/25 (-R\$ 3.536 mil) com o detalhamento por fornecedores/beneficiários e extratos, destacando os 20 maiores desembolsos e seus lastros (NF/recibos/contratos).

Resposta Rossi: Vide anexo "Conciliação" (Anexo 03).

32. Solicitamos esclarecer a piora da “Geração Operacional Líquida” (out/25 R\$ 1.040 mil → nov/25 -R\$ 2.864 mil → dez/25 -R\$ 2.923 mil), indicando principais drivers e medidas de correção para recompor caixa.

Resposta Rossi: O aumento nas saídas de caixa observado no período decorre, principalmente, de um acréscimo nas rubricas de despesas administrativas e despesas jurídicas, conforme já detalhado nos questionamentos anteriores. Adicionalmente, a linha de repasse e receita também contribuiu para esse cenário, tendo em vista que, nos meses subsequentes, foi registrada uma redução nas entradas de caixa, impactando o resultado do fluxo financeiro do período.

33. Solicitamos detalhar “Legado (Pgts. Credores)” e a redução do desembolso em dez/25 (-R\$ 100 mil), informando se houve renegociação, postergação ou mudança de cronograma de pagamentos.

Resposta Rossi: A redução refere a credores que foram habilitados no PRJ e seu crédito listado foi quitado em novembro, sendo assim, não houve desembolso no mês subsequente.

4.2. Questionamentos Respondidos pela Recuperanda – Fluxo de Caixa de Outubro a Dezembro - 2025.

34. Solicitamos explicar o salto em “Investimentos” em dez/25 (R\$ 6.143 mil), detalhando a operação de “Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades”, com contrato, valor, recebimento efetivo, impostos incidentes e destinação do recurso.

Resposta Rossi: Venda de participação societária com pagamentos semestrais. Em dez de 2025 foi negociada a antecipação de uma parcela vincenda para compor o caixa da companhia e fazer frente as despesas correntes.

35. Solicitamos conciliar a “Variação de Caixa” de dez/25 (+R\$ 3.317 mil) com a origem do caixa (investimentos/vendas de ativos) e demonstrar se houve efeito não recorrente que mascarou a geração operacional negativa.

Resposta Rossi: A conciliação foi enviada através do arquivo de fluxo de caixa "Acompanhamento de Fluxo de Caixa - Dez.25", a variação decorre das movimentações do fluxo de caixa direto, método utilizado para acompanhamento das operações financeiras.

36. Solicitamos justificar a ausência de entradas em “Financiamentos” (liberações SFH/dívida corporativa) e explicar a amortização de SFH apenas em out/25 (-R\$ 109 mil), indicando cronograma e situação atual do financiamento.

Resposta Rossi: No período analisado, não houve novas receitas de recursos vinculados a “Financiamentos” (SFH ou dívida corporativa), razão pela qual não se registraram entradas nessa rubrica.

37. Solicitamos confirmar a composição de “Receitas Financeiras” (dez/25 R\$ 104 mil) e “Despesas Financeiras” (dez/25 -R\$ 6 mil), com extratos, taxas e se há aplicações/contas vinculadas não refletidas no saldo livre.

Resposta Rossi: As receitas financeiras são compostas por rendimentos de aplicações e juros/multa de clientes, quanto as despesas financeiras são compostas por despesas bancárias (tarifas) e multas e juros.

38. Solicitamos o envio do quadro de evolução de colaboradores, com a movimentação mensal (admissões, desligamentos e headcount final), segregado por unidade/área, incluindo custo total de pessoal (salários, encargos, benefícios e rescisões) e identificação de eventos não recorrentes.

Resposta Rossi: Vide anexo "custo" (Anexo 04).

4.2. Questionamentos Respondidos pela Recuperanda – Fluxo de Caixa de Outubro a Dezembro - 2025.

39. Fechamento do Exercício de 2024 / Auditoria. Informar o status do fechamento contábil do exercício de 2024, destacando se as demonstrações financeiras já foram concluídas e entregues.

Resposta Rossi: A auditoria externa do FY24 está em processo de revisão de Conselho para divulgação em março de 2026.

40. Informar se está sendo realizada auditoria parcial das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2025, especificando:

- a) O escopo dessa auditoria (abrangência por área ou por período);
- b) Qual empresa de auditoria independente está conduzindo o trabalho;
- c) O estágio atual (em andamento, concluída ou prevista);
- d) A previsão de disponibilização de relatórios ou pareceres preliminares.

Resposta Rossi: Conforme comunicado ao mercado, a auditoria externa para o FY25 foi substituída. A auditoria contratada foi a R. Bordignon e iniciará os trabalhos em 2026. O cronograma de trabalho ainda não foi definido, uma vez que depende da finalização dos trabalhos do FY24.

41. As Recuperandas vêm realizando algum tipo de operação "intercompany", isto é, operações comerciais entre empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões) e o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s).

Resposta Rossi: Vide anexo "Intercompany"(Anexo 05).

4.3. Orçado x realizado

Conforme mencionado nos Relatórios Mensais de Atividades anteriores, o Administrador Judicial está monitorando o orçamento executado pela Recuperanda ("R") em comparação com o orçamento planejado ("O"), tendo a Rossi enviado as justificativas para as principais variações ocorridas. No que diz respeito ao mês de novembro/25, foi observado que o valor efetivamente realizado variou negativamente em R\$ 2,7 milhões, variação entre orçado x realizado de 2647%.

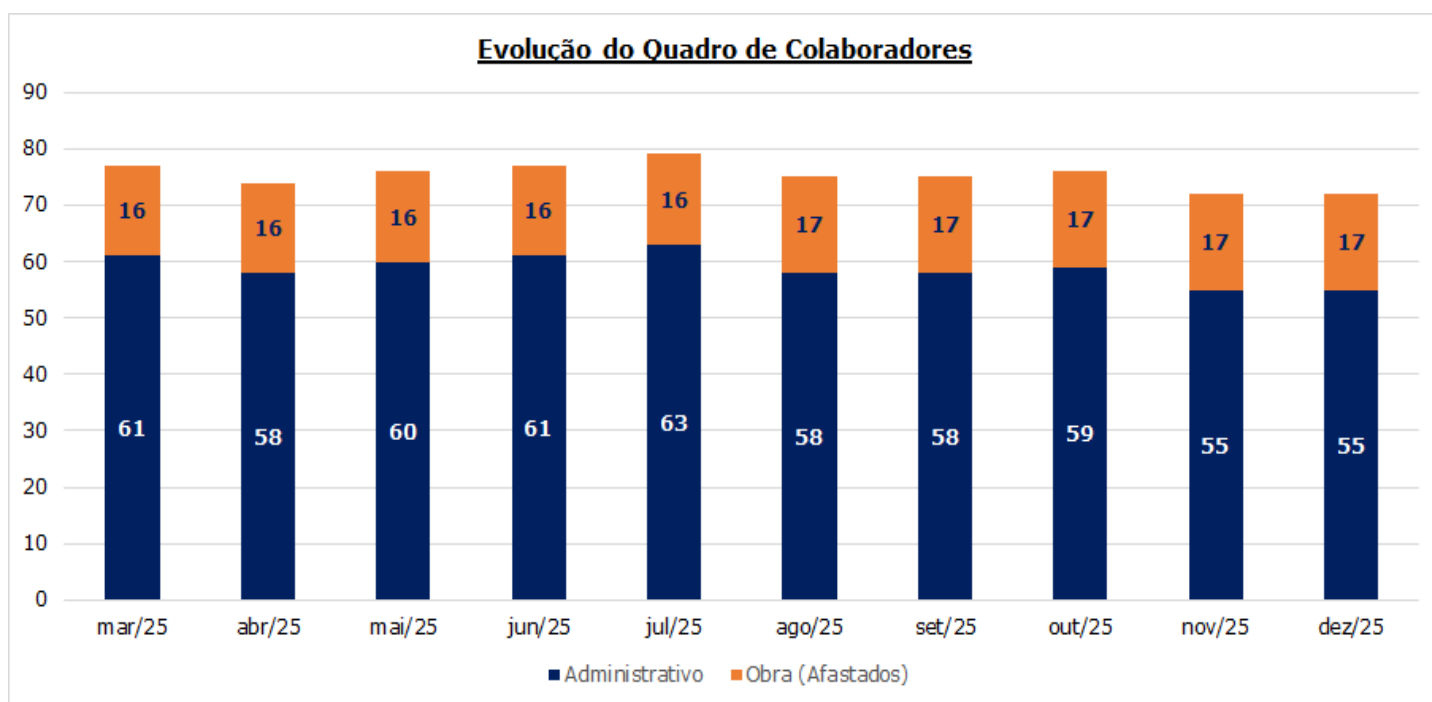
Em milhares de Reais R\$	(O) Nov/2025	(R) Nov/2025	Variação (R-O)	Var. % (R/O)	Justificativas da recuperanda
Repasso Receita	2.455	1.440	-1.015		As entradas ficaram abaixo do estimado, devido a baixa performance de vendas no período.
Amortização SFH	0	0	0		
Entradas	2.455	1.440	-1.015	-41%	
(-) Custo de Construção	-44	6	50		
(-) Rescisões	-14	0	14		
(-) Terreno	0	0	0		
(-) Incorporação / Comercialização	-1.060	-780	280		
(-) Incorporação	-606	-423	182		As despesas de incorporações ficaram abaixo do estimado, com destaque as contrapartidas iniciadas junto a PM Poá, porém com o valor inferior ao orçado.
(-) Comercialização	-455	-357	98		
(-) Impostos e Taxas	-455	-175	280		
(-) Despesas Administrativas / RH	-1.056	-1.527	-471		As despesas administrativas ficaram acima do estimado, devido aos pagamentos de fornecedores que foram postergados.
(-) Outras Despesas Operacionais	0	-11	-11		
(-) Despesas Judiciais	-666	-1.597	-931		As despesas jurídicas ficaram acima do estimado, devido aos pagamentos de honorários advocatícios que haviam sido postergado para o período apurado.
(-) Relacionamento com Sócios	0	0	0		
(-) Legado (Pgts. Em Atraso)	0	-221	-221		Gastos realizados ficaram acima do estimado referente aos pagamentos dos credores da Recuperação Judicial, que estão sendo realizados conforme o prazo escolhido na opção de pagamento do plano.
(-) Outras Saídas	200	0	-200		Os gastos ficaram abaixo do estimado, devido a não concretização dos pagamentos via dação.
Pagamentos	-3.095	-4.304	-1.209	39%	
Geração Operacional Líquida	-640	-2.864	-2.224	347%	
Receitas/Despesas Financeiras	32	94	62	192%	
(-) Juros SFH	0	0	0		
(-) Juros Dívida Corporativa	0	0	0		
(-) Despesas Financeiras	0	-5	-5		
Receitas Financeiras	32	99	67		
Investimentos	1.314	41	-1.272	-97%	
(+) Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades	1.314	41	-1.272		Venda e Desfazimento de sociedade ficaram abaixo do estimativo, devido a não realização das vendas de terrenos previsto no orçamento no mês corrente.
(+/-) Transferências / Saques / Aportes	0	-0	-0		
Financiamentos	-805	0	805	-100%	
(+) Liberação - Financiamento SFH	0	0	0		
(-) Amortização Financiamento SFH	-805	0	805		A amortização de SFH ficaram abaixo dos estimado, devido a não realizações das amortizações previstas no mês corrente.
(+) Liberação - Dívida Corporativa	0	0	0		
(-) Amortiz. - Dívida Corporativa	0	0	0		
Variação de Caixa	-99	-2.729	-2.630	2647%	

4.3. Orçado x realizado

Conforme mencionado nos Relatórios Mensais de Atividades anteriores, o Administrador Judicial está monitorando o orçamento executado pela Recuperanda ("R") em comparação com o orçamento planejado ("O"), tendo a Rossi enviado as justificativas para as principais variações ocorridas. No que diz respeito ao mês de dezembro/25, observou-se que o valor efetivamente realizado variou positivamente em R\$ 14,4 milhões, variação entre orçado x realizado de 130%.

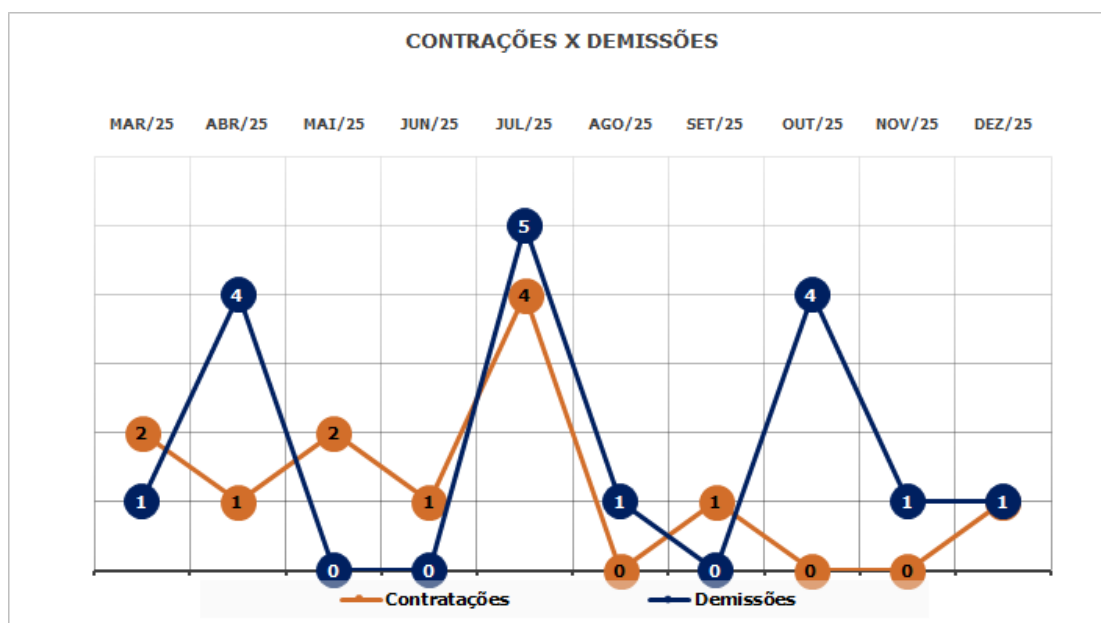
Em milhares de Reais R\$	(O) Dez/2025	(R) Dez/2025	Variação (R-O)	Var. % (R/O)	Justificativas da recuperanda
Repasse Receita	2.533	613	-1.920		As entradas ficaram abaixo do estimado, devido a baixa performance de vendas no período.
Amortização SFH	0	0	0		
Entradas	2.533	613	-1.920	-76%	
(-) Custo de Construção	-69	4	73		As despesas de incorporações ficaram abaixo do estimado, com destaque as contrapartidas iniciadas junto a PM Poá, porém com o valor inferior ao orçado.
(-) Rescisões	-15	-39	-24		
(-) Terreno	0	0	0		
(-) Incorporação / Comercialização	-1.027	-845	182		As despesas administrativas ficaram acima do estimado, devido aos pagamentos de fornecedores que foram postergados.
(-) Incorporação	-586	-474	112		
(-) Comercialização	-441	-372	70		
(-) Impostos e Taxas	-458	-518	-60		As despesas jurídicas ficaram abaixo do estimado, devido aos levantamentos judiciais recebidos no período apurado.
(-) Despesas Administrativas / RH	-1.084	-1.821	-737		
(-) Outras Despesas Operacionais	0	-10	-10		
(-) Despesas Judiciais	-672	-205	466		Gastos realizados ficaram abaixo do estimado referente aos pagamentos dos credores da Recuperação Judicial, que estão sendo realizados conforme o prazo escolhido na opção de pagamento do plano.
(-) Relacionamento com Sócios	0	0	0		
(-) Legado (Pgto. Em Atraso)	-14.195	-100	14.095		Os gastos ficaram abaixo do estimado, devido a não concretização dos pagamentos via dação.
(-) Outras Saídas	200	0	-200		
Pagamentos	-17.320	-3.536	13.784	-80%	
Geração Operacional Líquida	-14.787	-2.923	11.864	-80%	
Receitas/Despesas Financeiras	25	97	72	287%	
(-) Juros SFH	0	0	0		
(-) Juros Dívida Corporativa	0	0	0		
(-) Despesas Financeiras	0	-6	-6		
Receitas Financeiras	25	104	79		
Investimentos	4.508	6.143	1.635	36%	
(+) Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades	4.508	6.143	1.635		A rubrica "venda de terreno/desfa. De sociedade" ficaram acima do estimado devido a antecipação projetada para os meses subsequentes.
(+/-) Transferências / Saques / Aportes	0	0	0		
Financiamentos	-836	0	836	-100%	
(+) Liberação - Financiamento SFH	0	0	0		A amortização de SFH ficaram abaixo dos estimado, devido a não realizações das amortizações previstas no mês corrente.
(-) Amortização Financiamento SFH	-836	0	836		
(+) Liberação - Dívida Corporativa	0	0	0		
(-) Amortiz. - Dívida Corporativa	0	0	0		
Variação de Caixa	-11.090	3.317	14.407	-130%	

5. Evolução do quadro de Colaboradores.

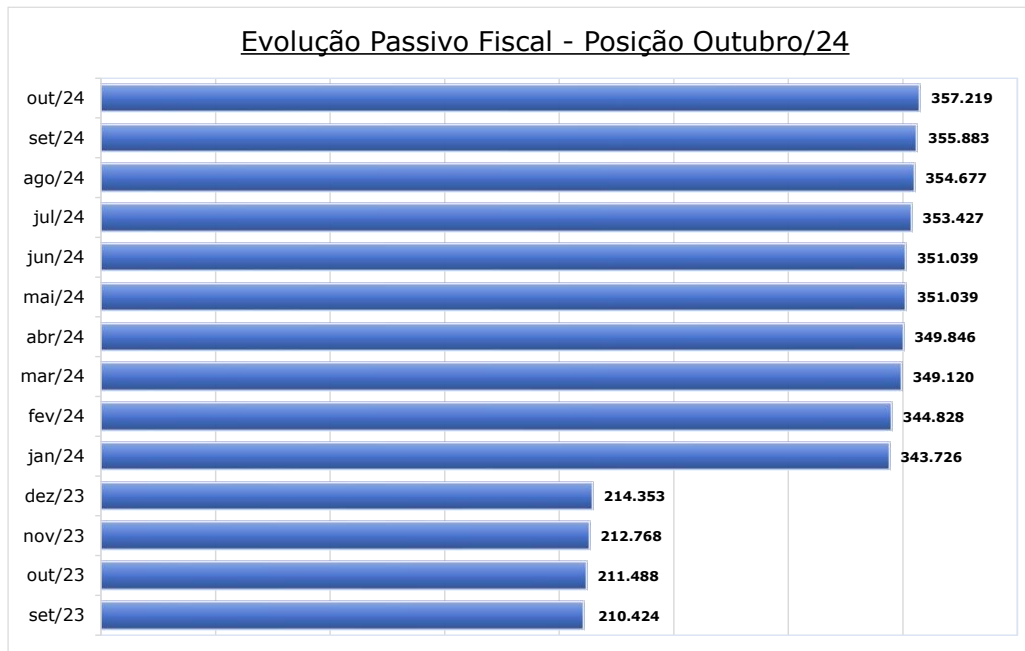


A evolução do quadro de funcionários/colaboradores das Recuperandas (acima) foi elaborada com base nas informações disponibilizadas pela Rossi referentes às contratações e demissões.

Segundo a Rossi, de março até dezembro de 2025, foram admitidos 12 (doze) colaboradores e demitidos 17 (dezessete).



6. PASSIVO FISCAL – 2024



Passivo Fiscal

No Fato Relevante divulgado no dia 07.11.2024, Rossi informou "que recebeu, na data de hoje, a confirmação de assinatura do Termo de Transação Individual, firmado junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Este termo, que tem por objeto a renegociação de todas as dívidas fiscais da Companhia, de âmbito federal, também permitirá a regularização imediata da situação fiscal da Companhia perante à Procuradoria da Fazenda Nacional" (<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a7ff333b-bf93-862d-394c-a5082392ad54?origin=1>)

Em razão da referida transação, a Rossi solicitou que a divulgação dos dados do passivo fiscal, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024, ocorra quando da divulgação ao mercado dos resultados do quarto trimestre de 2024, a fim de observar as recomendações da Comissão de Valores Mobiliários. Em 19.03.2026, a Rossi divulgou as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme Fato Relevante publicado pela Companhia (<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/54b93e11-d780-d919-cba6-8569817143da?origin=2>). No próximo RMA, a AJ comentará as referidas demonstrações financeiras e o passivo fiscal.

O Administrador Judicial questionou se os pagamentos dos tributos posteriores ao pedido de Recuperação Judicial estão sendo realizados. A Recuperanda informou: "Sim, todos os tributos correntes estão sendo pagos no vencimento após o pedido de recuperação judicial".

7. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ

Na Assembleia Geral de Credores ocorrida, em primeira convocação, no dia 15.08.2023, não foi alcançado o quórum de instalação exigido pelo artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

Em segunda convocação, realizada no dia 22.08.2023, a maioria dos credores deliberou pela suspensão da Assembleia e a sua retomada de forma virtual no dia 18.10.2023, às 11:00 horas. Na citada data, os Credores aprovaram nova suspensão, de modo que a Assembleia foi retomada no dia 08.11.2023, às 11:00hs, na modalidade virtual.

Conforme consta da Ata e do Laudo de Votação acostados nos autos da RJ às fls. 65.996/66.356, em 08.11.2023, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado por todas as 4 classes, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05.

A Administração Judicial esclarece que, para fins de resultado das votações, o cômputo foi feito considerando o cenário estabelecido pela decisão em vigor proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (nos Agravos nº 2249427-79.2022.8.26.0000 e 2250467-96.2022.8.26.0000), gerando-se os Laudos denominados como “Cenário 1” (com consolidação substancial, excluindo-se as SPEs com patrimônio de afetação e seus credores).

Para fins de transparência e cumprimento das decisões judiciais proferidas tanto pelo TJ/SP quanto por este MM. Juízo às fls. 49.264, 57.892 e 59.541, foi apresentado nos autos da RJ os Laudos de Credenciamento e de Votação relativos aos 2 cenários alternativos (Cenário 2 - com consolidação substancial, incluindo as SPEs com patrimônio de afetação e seus credores, bem como liminares para cômputo de votos; e Cenário 3 - sem consolidação substancial, incluindo a votação segregada de cada SPEs com patrimônio de afetação e seus credores).

Os documentos referentes à ata da AGC estarão disponíveis para consulta no site <https://ajwald.com.br/grupo-rossi/peças-processuais/> .

7. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ

Diante da aprovação do PRJ, que foi homologado com ressalvas por este MM. Juízo às fls. 67.948/68.007, o AJ disponibilizou no site da Recuperação Judicial formulário digital para os credores realizarem a escolha da opção de pagamento dos seus créditos (<https://ajwald.com.br/grupo-rossi/opcao-de-pagamento/>), cujo prazo se encerrou em 28.12.2023, com a consequente retirada da aba do site.

Na forma da cláusula 4.2.1 do PRJ, o AJ apresentou nos autos da Recuperação Judicial o relatório das solicitações recebidas (fls. 69.178/69.189), o qual está disponível para consulta em <https://ajwald.com.br/grupo-rossi/peças-processuais/>.

Além disso, mensalmente, o AJ vem apresentado nos autos da RJ o Relatório de Habilitações de Crédito Trabalhista e Justiça Comum, já tendo sido anotadas 1.049 solicitações decorrentes de relação de trabalho e da justiça comum/cível.

Ademais, o Administrador Judicial seguiu concentrado: (i) no exame dos 1.866 incidentes processuais, tendo apresentado 107 manifestações nos meses de janeiro/fevereiro/março.; e (ii) no esclarecimento de dúvidas apresentadas por Credores, sendo contatado diariamente pelos canais disponibilizados, seja por e-mail (credorrossi@ajwald.com.br), seja por telefone [+55 (21) 2272-9335, (21) 2272-9313 ou (21) 2272-9300.

Periodicamente, são apresentadas ofícios e solicitações endereçados diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País. Desse modo, a Administração Judicial informa que procede com o cumprimento de suas respostas, nos termos do art. art. 22, I, m, da Lei 11.101/2005, bem como disponibiliza, mensalmente, o Relatório de Ofícios nos autos principais das RJ da Rossi e em seu website (Disponível em: <https://ajwald.com.br/grupo-rossi/relatorios/>).

7. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ

Para melhor atender aos Credores e viabilizar o amplo acesso às informações, o Administrador Judicial disponibiliza no site da recuperação judicial as principais peças do processo e as informações relevantes (<https://ajwald.com.br/grupo-rossi/>), cujo conteúdo é periodicamente atualizado.

Em relação ao RMA, a Administração Judicial prossegue analisando e questionando as informações fornecidas pelas Recuperandas, bem como solicitando novos dados, principalmente de natureza financeira e contábil.

Por fim, cabe informar que, às fls. 96.441/96.424, as Recuperandas apresentaram proposta de Aditamento ao PRJ, objetivando alterações das cláusulas e condições de pagamentos dos credores quirografários opções C,D,E,F,G e dos credores Colaboradores. Na r. decisão de fls. fls. 96.844/96.862, o d. Juízo Recuperacional deferiu a *"suspensão de todos os pagamentos previstos no plano a partir de dezembro de 2025, ante a apresentação do Aditamento, até que haja deliberação assemblear"*.

8. MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls. 99.331/99.386	Manifestação sobre o Aditamento ao PRJ.	23.01.2026
Fls. 99.632/99.633	Manifestação sugerindo as datas para realização da AGC.	04.02.2026
Fls. 99.647/99.651	Relatório Mensal e Habilitações de Créditos Trabalhistas e de Créditos da Justiça Comum.	09.02.2026
Fls. 101.209/101.303	Manifestação apresentando a lista de credores aptos a votar o Aditamento ao PRJ.	12.03.2026

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

9. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas, às fls. 65.584/65.690, foi aprovado pelos Credores presentes na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 08.11.2023, sendo homologado com ressalvas por este MM. Juízo em 07.12.2023, conforme r. decisão de fls. 67.948/68.007, publicada em 13.12.2023.

Nos termos da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial vem fiscalizando o cumprimento das obrigações previstas no PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

Do exame da documentação recebida, o AJ verificou o cumprimento das obrigações previstas no PRJ, tendo a Rossi, nos meses de janeiro a março de 2026, efetuado o pagamento de 47 credores, que totalizam um desembolso de R\$ 395.834,02, divididos da seguinte forma:

- 40 credores trabalhistas (Classe I) – Opção de Pagamento "A", totalizando R\$ 362.959,04 **(Cláusula 3.1.1 PRJ);**
- 5 credores trabalhistas (Classe I) – Opção de Pagamento "B", totalizando R\$ 25.676,77 **(Cláusula 3.1.2 PRJ);**
- 1 credor quirografário (Classe III) – Opção de Pagamento "A", totalizando R\$ 5.266,28 **(Cláusula 3.3.1 PRJ); e**
- 1 credor microempresa (Classe IV) – Opção de Pagamento "C", totalizando R\$ 1.931,93 **(Cláusula 3.4.3 PRJ).**

Cumpra esclarecer que as Recuperandas informaram a esta Administração Judicial que alguns pagamentos (TED) retornaram, seja porque a documentação do recebedor possui algum erro material, seja porque a conta bancária informada possui alguma inconsistência. Nesse sentido, o Grupo Rossi se comprometeu em entrar em contato com todos os credores que tiveram algum problema no recebimento de seu pagamento, requerendo a confirmação/alteração dos documentos e dados bancários do favorecido. Sobre o tema, o AJ informa que está fiscalizando de perto estes casos, que totalizam 149 credores, e requerendo informações atualizadas sobre o status dos pagamentos que retornaram.

9. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cumprindo esclarecer que as Recuperandas informaram a esta Administração Judicial que alguns pagamentos (TED) retornaram, seja porque a documentação do recebedor possui algum erro material, seja porque a conta bancária informada possui alguma inconsistência. Nesse sentido, o Grupo Rossi se comprometeu em entrar em contato com todos os credores que tiveram algum problema no recebimento de seu pagamento, requerendo a confirmação/alteração dos documentos e dados bancários do favorecido. Sobre o tema, o AJ informa que está fiscalizando de perto estes casos e requerendo informações atualizadas sobre o status dos pagamentos que retornaram.

Ademais, o AJ informa que, na última Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Grupo Rossi, realizada em 11.07.2025, foi aprovado o *"aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 754.005,38 (setecentos cinquenta e quatro mil e cinco reais e trinta e oito centavos), corrigidos e atualizados de acordo com a TR acumulada até a data da AGEO, nos termos da cláusula 3.1.3.2. do Plano de Recuperação Judicial, mediante subscrição privada de novas ações, para viabilizar a capitalização prevista no Plano de Recuperação Judicial"* (Disponível em: <https://ri.rossiresidencial.com.br/informacoes-financeiras/atas-de-reuniaoeeassembleias/>).

Conforme documentação recebida pelo AJ, 10 credores trabalhistas que aderiram à Opção de Pagamento C (Cláusula 3.1.3 do PRJ) para recebimento de seus créditos em ações, mediante capitalização de 60% do Crédito Trabalhista, estando todos os créditos subscritos em ações.

Por fim, informa essa Administração Judicial que as Recuperandas, às fls. 96.441/96.424, apresentaram proposta de Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, objetivando a alterações das cláusulas e condições de pagamentos dos credores quirografários opções C,D,E,F,G e dos credores Colaborares. Ao apreciar o pedido, o d. Juízo Recuperacional, em decisão proferida às fls. 96.844/96.862, deferiu a *"suspensão de todos os pagamentos previstos no plano a partir de dezembro de 2025, ante a apresentação do Aditamento, até que haja deliberação assemblear"*.



WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*Av. Ataulfo de Paiva, 1165,
3º andar, Sala 302
CEP 22440-034 | Rio de
Janeiro, RJ*

*Avenida Juscelino Kubitschek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

*Av. Marquês de São Vicente, 446
Conjunto 1206 - Barra Funda
CEP 01139-000 -São Paulo, SP - Brasil*